

DELEGAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO FUNCHAL
EB1/PE VISCONDE CACONGO
SANTA MARIA MAIOR

Lista de material e livros adotados pela escola B1ºC com PE da Visconde Cacongo
Ano letivo de 2024/25
1º Ano

Disciplina	ISBN	Título do Manual	Editora	ASE	Valor de capa
ESTUDO MEIO	9789724758619	SUPERMIÚDOS ESTUDO MEIO	TEXTO EDITORES	X	9,96€
ESTUDO MEIO	9789724758626	SUPERMIÚDOS ESTUDO MEIO FICHAS	TEXTO EDITORES	X	11,40€
MATEMÁTICA	9789724758596	SUPERMIÚDOS MATEMATICA	TEXTO EDITORES	X	10,03€
MATEMÁTICA	9789724758602	SUPERMIÚDOS MATEMATICA FICHAS	TEXTO EDITORES	X	11,99€
PORTUGUÊS	9789724758572	SUPERMIÚDOS PORTUGUES	TEXTO EDITORES	X	10,04€
PORTUGUÊS	9789724758589	SUPERMIÚDOS PORTUGUES FICHAS	TEXTO EDITORES	X	11,99€
Total de livros para o 1º ano: 6			Total:	65,41€	65,41€

LISTAS DE MATERIAL:

CURRICULAR:

A lista será fornecida no início do ano letivo 2024/2025.

Estudo:

- 1 caderno pautado sem espiral;
- 1 cola líquida UHU tamanho médio.

Inglês:

- Manual “Little Rocky 1” – 1º Ano - Porto Editora
- 1 caderno A4 pautado;
- 1 capa de argolas;
- 3 micas;
- 6 cartolinas A4 cores sortidas;
- 1 cola UHU batom pequena.

Expressão Musical e Dramática:

- Flauta de bisel soprano, marca Hohner (capa verde);
- 1 capa de elásticos A4.

Expressão Plástica:

A lista será fornecida no início do ano letivo 2024/2025.

DELEGAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO FUNCHAL
EB1/PE VISCONDE CACONGO
SANTA MARIA MAIOR

NOTA:

i). Todo o material deve estar devidamente forrado e identificado.

ii). *Conforme o ponto 2 do artigo n.º 17 da Portaria n.º 58/2023 de 31 de janeiro, “São concedidos gratuitamente todos os livros escolares obrigatórios (manuais e fichas) aos alunos que frequentem o 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos públicos.”*

No entanto, os manuais e livros de fichas para os alunos que frequentam escolas públicas e escolas particulares com contrato de associação passam a ser garantidos pelos respetivos Encarregados de Educação. Para o efeito, é atribuído um apoio financeiro para material de educação no valor daqueles (manuais e livros de fichas) – escolhidos pelas escolas. A transferência será concretizada até cerca de um mês do início do ano letivo para a conta IBAN indicada no boletim de renovação/pedido de inscrição. A inserção desse IBAN de conta (e NIF associado à mesma) no boletim de matrícula, determina a candidatura ao apoio e o conhecimento do tratamento de dados pessoais para esses efeitos.

De acordo com a alínea c), do III capítulo do Regulamento de Apoio Financeiro para Material de Educação, o Encarregado de Educação é obrigado a “Entregar no estabelecimento de ensino de frequência, no início do ano escolar, as faturas/recibos comprovativos de aquisição das despesas educativas, (...) nos quais deverá constar o Número de Identificação Fiscal (NIF) do aluno e data não superior a 3 meses à data do início do ano letivo”.

AS FATURAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DA ESCOLA (EDIFÍCIO VISCONDE).

A Direção,